



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, conforme permissão no art. 24-A, § 1º, da Lei nº 9.636/1998, para realização de novo leilão no processo SEI nº 9079623110000643.000225/2025-17, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores mínimos dos imóveis do CRCPR em Curitiba e, para os imóveis situados em Cascavel, Londrina e Maringá, a aplicação de descontos escalonados, de 15% (quinze por cento) na primeira praça, 20% (vinte por cento) na segunda e 25% (vinte e cinco por cento) na terceira.

Art. 2º No caso do fracasso do leilão nas condições do art. 1º, fica autorizada a realização de novo certame, nos valores originais, permitindo o parcelamento direto com o CRCPR em até 48 (quarenta e oito) vezes, acrescidos os respectivos encargos legais, e, em segunda praça, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores mínimos.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente

Aprovado na 1.420ª Reunião do Plenário do CRCPR, realizada em 25 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 26/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120921** e o código CRC **FB13D83B**.